

## **LEI Nº 2804 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio das Missões para o Exercício Financeiro de 2019”.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio das Missões para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o assistencialismo social, saúde e previdência;

### **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$ 47.262.000,00.

**Art. 3º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | RECURSOS LIVRES      | RECURSOS VINCULADOS  | TOTAL                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>                                       | <b>19.886.946,40</b> | <b>23.566.448,20</b> | <b>43.453.394,60</b> |
| Receita Tributária                                                  | 2.181.933,80         | 1.379.289,20         | 3.561.223,00         |
| Receita de Contribuições                                            | 220.000,00           | 1.055.966,00         | 1.275.966,00         |
| Receita Patrimonial                                                 | 100.284,60           | 1.182.608,00         | 1.282.892,60         |
| Receita de Serviços                                                 | 245.000,00           | 0,00                 | 245.000,00           |
| Receita de Agropecuária                                             | 25.000,00            | 0,00                 | 25.000,00            |
| Transferências Correntes                                            | 17.114.728,00        | 19.873.223,00        | 36.987.951,00        |
| Demais Receitas Correntes                                           | 0,00                 | 75.362,00            | 75.362,00            |
| <b>2 - (-) Deduções da Receita Corrente para formação do FUNDEB</b> | <b>0,00</b>          | <b>5.468.467,60</b>  | <b>5.468.467,60</b>  |
| <b>3 - Receita intraorçamentária RPPS</b>                           | <b>0,00</b>          | <b>6.977.073,00</b>  | <b>6.977.073,00</b>  |
| <b>4 – RECEITAS DE CAPITAL</b>                                      | <b>0,00</b>          | <b>2.300.000,00</b>  | <b>2.300.000,00</b>  |
| - Operações de Crédito Internas                                     | 0,00                 | 750.000,00           | 750.000,00           |
| - Operações de Crédito Externas                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| - Transferências de Capital                                         | 0,00                 | 1.550.000,00         | 1.550.000,00         |
| - Alienação de Bens                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| - Outras Receitas de Capital                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>19.886.946,40</b> | <b>27.375.053,60</b> | <b>47.262.000,00</b> |

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 47.262.000,00 sendo:

I - Recursos livres, R\$ 13.132.050,00;

II - Recursos vinculados, inclusive ASPS, MDE e FUNDEB e RPPS R\$ 34.129.950,00;

**Art. 5º** - A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

| GRUPO DE DESPESA             | RECURSOS LIVRES      | RECURSOS VINCULADOS  | TOTAL                |
|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>12.025.550,00</b> | <b>30.712.574,00</b> | <b>42.738.124,00</b> |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 7.390.200,00         | 25.006.444,00        | 32.396.644,00        |
| - Juros e Encargos da Dívida | 75.000,00            | 0,00                 | 75.000,00            |

|                                |                      |                      |                      |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| - Outras Despesas Correntes    | 4.560.350,00         | 5.706.130,00         | 10.266.480,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>906.500,00</b>    | <b>2.511.975,00</b>  | <b>3.418.475,00</b>  |
| - Investimentos                | 136.500,00           | 2.511.975,00         | 2.648.475,00         |
| - Amortização da Dívida        | 770.000,00           | 0,00                 | 770.000,00           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>200.000,00</b>    | <b>905.401,00</b>    | <b>1.105.401,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>13.132.050,00</b> | <b>34.129.950,00</b> | <b>47.262.000,00</b> |

**Art. 6º** - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º do Projeto de Lei nº 056/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria de 2019, os anexos contendo os quadros Orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III** **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, através de Decreto Municipal, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III — excesso de arrecadação.

**Art. 8º** - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

**Art.10** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 11** - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 13** - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos na Projeto de Lei nº 056/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria de 2019.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 27 de dezembro de 2018.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, CRIADO PELA LEI**  
**MUNICIPAL Nº 1141/2000**

| RECEITAS PREVISTAS             |                     | DESPESAS FIXADAS            |                     |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| Especificação                  | Valor               | Especificação               | Valor               |
| <b>REC. CORRENTES</b>          | <b>2.280.828,00</b> | <b>DESP. CORRENTES</b>      | <b>8.347.500,00</b> |
| Rec. Tributárias               |                     | Pessoal e Encargos Sociais  | 8.290.000,00        |
| Rec. Contribuições             | 1.055.966,00        | Juros e Encargos da Dívida  |                     |
| Rec. Patrimonial               | 1.149.500,00        | Outras Despesas Correntes   | 57.500,00           |
| Rec. Agropecuária              |                     | <b>DESP. DE CAPITAL</b>     | <b>5.000,00</b>     |
| Rec. Industriais               |                     | Investimentos               | 5.000,00            |
| Rec. Serviços                  |                     | Inversões Financeiras       |                     |
| Transf. Correntes              |                     | Amortização da Dívida       |                     |
| Outras Rec. Corr.              | 75.362,00           | <b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>905.401,00</b>   |
| Rec. Intra-orçamentárias       | <b>6.977.073,00</b> |                             |                     |
| <b>REC. DE CAPITAL</b>         |                     |                             |                     |
| Oper. De Crédito               |                     |                             |                     |
| Alienação de Bens              |                     |                             |                     |
| Empr. Concedidos               |                     |                             |                     |
| Transf. De Capital             |                     |                             |                     |
| Outras Rec Capital             |                     |                             |                     |
| <b>(-) Deduções da Rec</b>     |                     |                             |                     |
| <b>(+) Aportes Financeiros</b> |                     |                             |                     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>9.257.901,00</b> | <b>TOTAL</b>                | <b>9.257.901,00</b> |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

| <b>Especificação das Receitas</b>                                       | <b>Previsão 2019</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes                                                      | <b>43.453.394,60</b> |
| (-) I R R F s / Rendimento do Trabalho                                  | 1.020.000,00         |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar                                      | 0,00                 |
| (-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS | 1.055.966,00         |
| (-) Compensação Previdenciária ao RPPS                                  | 75.362,00            |
| (-) Rendimentos de Aplicações do RPPS                                   | 1.149.500,00         |
| (-) Deduções para o FUNDEB                                              | 5.468.467,60         |
| (=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)                             | <b>34.684.099,00</b> |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)          | 18.729.413,46        |
| Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)   | 17.792.942,79        |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)         | 2.081.045,94         |
| Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)   | 1.976.993,64         |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUDENTÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**  
(art. 212 da Constituição Federal)

| R E C E I T A S P O R F O N T E S |                      |                     | D E S P E S A S P O R S U B F U N Ç Ã O       |                     |                     |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                     | PREVISÃO             | 25 %                | ESPECIFICAÇÃO                                 | GASTOS MDE          | GASTOS FUNDEB       |
| I P T U                           | 650.015,00           | 162.503,75          | ENSINO FUNDAMENTAL                            | 4.636.375,00        | 2.813.719,00        |
| I T B I                           | 850.000,00           | 212.500,00          | ENSINO MÉDIO                                  |                     |                     |
| I S S                             | 600.000,00           | 150.000,00          | ENSINO PROFISSIONAL                           |                     |                     |
| I R R F                           | 1.062.808,00         | 265.702,00          | ENSINO SUPERIOR                               |                     |                     |
| DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS          | 244.400,00           | 61.100,00           | EDUCAÇÃO INFANTIL                             | 804.800,00          | 1.751.544,00        |
| MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS        | 41.000,00            | 10.250,00           | EDUC.JOVENS E ADULT                           |                     |                     |
| F P M                             | 11.794.219,00        | 2.948.554,75        | EDUCAÇÃO ESPECIAL                             | 173.200,00          | 539.069,00          |
| I T R                             | 1.700.000,00         | 425.000,00          |                                               |                     |                     |
| LC 87/96                          | 54.087,00            | 2.704,35            | OUTRAS SUBFUNÇÕES                             | 2.776.000,00        |                     |
| I C M S                           | 13.424.000,00        | 3.356.000,00        | (-) CONTRIB. PATRONAL RPPS, ALÍQUOTA ESPECIAL | 3.145.461,80        | 148.203,35          |
| I P V A                           | 1.101.489,00         | 275.372,25          |                                               |                     |                     |
| IPI / EXPORTAÇÃO                  | 200.000,00           | 50.000,00           |                                               |                     |                     |
| RETORNO DO FUNDEB                 | 5.099.332,00         | 5.099.332,00        |                                               |                     |                     |
| (-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB      | 5.468.467,60         | 5.468.467,60        |                                               |                     |                     |
| <b>MÍNIMO A APLICAR</b>           | <b>31.352.882,40</b> | <b>7.550.551,50</b> | <b>TOTAL FIXADO MDE E FUNDEB</b>              | <b>5.244.913,20</b> | <b>4.956.128,65</b> |
| <b>PERCENTUAL</b>                 |                      | <b>32%</b>          |                                               |                     |                     |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**  
(art. 198 da Constituição Federal)

| RECEITAS POR FONTES        |                      |                     | DESPESAS POR SUBFUNÇÃO                        |                     |
|----------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO              | PREVISÃO             | 15 %                | ESPECIFICAÇÃO                                 | GASTOS A S P S      |
| I P T U                    | 650.015,00           | 97.502,25           | ATENÇÃO BÁSICA                                | 3.326.100,00        |
| I T B I                    | 850.000,00           | 127.500,00          | ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.                  |                     |
| I S S Q N                  | 600.000,00           | 90.000,00           | SUORTE PROF. E TERAP.                         |                     |
| I R R F                    | 1.062.808,00         | 159.421,20          | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                          |                     |
| DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS   | 244.400,00           | 36.660,00           | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA         | 12.500,00           |
| MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS | 41.000,00            | 6.150,00            | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                        |                     |
| F P M                      | 11.794.219,00        | 1.769.132,85        | OUTRAS SUBFUNÇÕES                             | 2.246.500,00        |
| I T R                      | 1.700.000,00         | 255.000,00          | (-) CONTRIB. PATRONAL RPPS, ALÍQUOTA ESPECIAL | 597.444,77          |
| LC 87/96                   | 54.087,00            | 8.113,05            |                                               |                     |
| I C M S                    | 13.424.000,00        | 2.013.600,00        |                                               |                     |
| I P V A                    | 1.101.489,00         | 165.223,35          |                                               |                     |
| IPI / EXPORTAÇÃO           | 200.000,00           | 30.000,00           |                                               |                     |
| <b>MÍNIMO A APLICAR</b>    | <b>31.722.018,00</b> | <b>4.758.302,70</b> | <b>TOTAL FIXADO p/ LIMITE</b>                 | <b>4.987.655,23</b> |
| <b>PERCENTUAL</b>          |                      | <b>15,72%</b>       |                                               |                     |